



Diário Oficial do Município de

# MANAUS

Manaus, terça-feira, 15 de maio de 2007.

Número 1719 ANO VIII R\$ 1,00

## PODER EXECUTIVO



# 1ª EXPOSIÇÃO FOTOGRAFICA

SEXUALIDADE DA PESSOA IDOSA NO SÉCULO XXI: MITO OU PRECONCEITO?

A realização da Exposição Fotográfica: “Sexualidade da Pessoa Idosa no Século XXI: Mito ou Preconceito” tem objetivo de esclarecer a pessoa idosa que a sexualidade fornece provas afirmativas de que pode contar com o corpo e seu funcionamento, permitindo às pessoas a se afirmarem positivamente trazendo consigo a possibilidade de emoção e romance.

Com isso, é ofertado às pessoas idosas um constante desafio ao crescimento e mudanças para novas direções. Considerando que o termo “sexualidade” significa um vasto leque de manifestações afetivas, amistosas, sensuais e eróticas que fazem parte de maneira em que o ser humano se relaciona com os outros e consigo mesmo.

### Programação 15 DE MAIO DE 2007



#### ABERTURA

8:00h Composição de Mesa de Abertura



#### APRESENTAÇÃO

9:00h Exposição Fotográfica: “Sexualidade da Pessoa Idosa no Século XXI: Mito ou Preconceito”.



#### COFFEE-BREAK

10:30h



#### CERTIFICAÇÃO

11:30h Certificação dos Profissionais responsáveis pelo trabalho com as pessoas idosas.



#### ENCERRAMENTO DAS FORMALIDADES

12:00h

**PREFEITURA  
DE MANAUS - PMM**

**LEI Nº 1.120, DE 11 DE MAIO DE 2007**

ALTERA os arts. 34 e 35 da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Os arts. 34, *caput*, e 35 da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por cento e oitenta dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

Art. 35. À segurada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, é devido salário-maternidade pelos seguintes períodos:

I - 180 (cento e oitenta) dias, se a criança tiver até 1 (um) ano de idade;

II - 90 (noventa) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade; e

III - 60 (sessenta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.”

Art. 2º Ato do chefe do Poder Executivo regulamentará a concessão e manutenção do Salário-Maternidade.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 142 e 143 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**LEI Nº 1.121, DE 11 DE MAIO DE 2007**

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de os cinemas, teatros, bibliotecas, ginásios esportivos, casas noturnas, bares, lanchonetes e restaurantes manterem, em suas dependências, cadeiras ou poltronas especiais para uso de pessoas obesas.

O PREFEITO DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam os cinemas, teatros, bibliotecas, ginásios esportivos, casas noturnas, bares, lanchonetes e restaurantes localizados no município de Manaus obrigados a manter cadeiras ou poltronas especiais para uso de pessoas obesas, em número não inferior a 1% (um por cento) de sua lotação.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos já existentes e em funcionamento deverão promover a adaptação de suas dependências no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação da presente Lei.

Art. 2º As licenças para funcionamento de novos estabelecimentos somente serão concedidas verificados os requisitos do artigo anterior.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei ensejará a imposição de multa correspondente a 15 (quinze) UFM's ao mês, até o cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**(\*) DECRETO Nº 9.017, DE 08 DE MAIO DE 2007**

ALTERA o Decreto nº 8.947 de 29 de março de 2007.

O PREFEITO DE MANAUS, exercendo as prerrogativas que lhe são outorgadas pelo artigo 128, Inciso I da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade ao disposto nos artigos 5º, 6º e 7º do Decreto nº 8.943 de 27 de março de 2007, combinado com a Errata de 18.04.07, publicada no DOM nº 1704 de 20.04.07;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.947 de 29 de março de 2007 que compõe o Conselho Municipal de Saúde de Manaus para o triênio 2007-2010 e dá outras providências, combinado com a Errata de 18.04.07, publicada no DOM nº 1704 de 20.04.07;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 022/2007-CMS/MAO de 19.04.07 e Resolução nº 024/2007-CMS/MAO de 19.04.07, que dispõem sobre substituição e indicação de membros, respectivamente, no Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Ofício nº 027/2007-SETEC/CMS/MAO de 26.04.07,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Manaus, com base nos Artigos 4º, 5º, 6º e 7º do Decreto nº 8.943 de 27 de março de 2007, os conselheiros titulares e suplentes, de acordo com as especificações constantes a seguir:

I - Representantes das entidades de governo, prestadoras de serviços e do aparelho formador:

a) Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas – SUSAM:

- Titular: Arnaldo Rodrigues Andrade, em substituição a Joaquim Alves Barros Neto, a contar de 19.04.2007.

b) Prestadores Privados de Serviços de Saúde/ Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Amazonas – SINESSAM:

- Titular: Mário Cunha e Silva, a contar de 19.04.2007;

- Suplente: Adriano Silva Terrazas, a contar de 19.04.2007.

Art. 2º Os Conselheiros titulares e suplentes, indicados ou eleitos na forma dos incisos I e II do Art. 5º do dispositivo legal citado no artigo precedente, cumprirão mandato complementar até 30.03.2010.

Art. 3º Este Decreto terá vigência a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.04.07, revogando as disposições em contrário, especialmente, as dispostas no Decreto nº 8.947 de 29 de março de 2007, combinado com a Errata de 18.04.07, publicada no DOM nº 1704 de 20.04.07.

Manaus, 08 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

(\*) Republicação do Decreto nº 9.017 datado de 08.05.2007, publicado no DOM nº 1715, de 09.05.2007, inserindo-se alterações.

### DECRETO Nº 9.019, DE 08 DE MAIO DE 2007

ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 1.072/2006 e art. 7º da Lei nº 1.073/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito suplementar de R\$ 1.312.566,00 (um milhão, trezentos e doze mil, quinhentos e sessenta e seis reais), sendo R\$ 180.000,00 à conta do Inciso I (Remanejamento de despesa com pessoal), R\$ 145.000,00 à conta do Inciso II (Remanejamento nas respectivas Categorias Econômicas), R\$ 859.566,00 à conta do Artigo 8º (Reserva de Contingência) e R\$ 128.000,00 à conta do Artigo 9º (Limite autorizado para remanejamento), como reforço aos Programas de Trabalho especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações especificadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 08 de maio de 2007.

Manaus, 08 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

ANEXO I

160101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	107	339039	160101	04	122	4002	232101	429.780,00
200035	107	449052	160101	04	122	4002	232201	429.786,00
								859.566,00
170101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	100	339039	170101	06	122	4002	201001	25.000,00

200101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDHI								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	107	319092	200101	28	846	5001	503002	198.000,00

250101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	107	339048	250101	13	392	1122	122801	30.000,00
200035	107	339036	250101	13	392	1122	254601	200.000,00
								230.000,00

ANEXO II

990000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	107	999999	990000	99	999	9999	999901	859.566,00

170101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	100	339030	170101	06	122	4002	201101	25.000,00

200101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDHI								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	107	339030	200101	14	122	4002	226402	30.000,00
200042	107	449052	200101	14	122	4002	226402	18.000,00
200042	107	339039	200101	14	122	4002	226502	150.000,00
								198.000,00

250101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	107	339030	250101	13	391	1122	118601	5.000,00
200042	107	449051	250101	13	391	1122	118601	15.000,00
200042	107	449052	250101	13	391	1122	118601	5.000,00
200042	107	449052	250101	13	392	1122	118801	10.000,00
200042	107	335043	250101	13	392	1122	119001	5.000,00
200042	107	339030	250101	13	392	1122	119001	5.000,00
200042	107	339032	250101	13	392	1122	119001	5.000,00
200042	107	339036	250101	13	392	1122	119001	5.000,00
200042	107	339039	250101	13	392	1122	119001	5.000,00
200042	107	449052	250101	13	392	1122	119001	20.000,00
200042	107	335043	250101	13	392	1122	119101	10.000,00
200042	107	339030	250101	13	392	1122	119101	5.000,00
200042	107	339036	250101	13	392	1122	119101	5.000,00
200042	107	339039	250101	13	392	1122	119101	5.000,00
200042	107	339030	250101	13	391	1124	119501	10.000,00
200042	107	339036	250101	13	391	1124	119501	10.000,00
200042	107	339039	250101	13	391	1124	119501	10.000,00
200042	107	449051	250101	13	391	1124	119501	30.000,00
200042	107	449052	250101	13	391	1124	119501	20.000,00
200042	107	335043	250101	13	392	1124	120401	5.000,00
200042	107	339030	250101	13	392	1124	120401	5.000,00
200042	107	339036	250101	13	392	1124	120401	5.000,00
200042	107	339039	250101	13	392	1124	120401	5.000,00
200042	107	449052	250101	13	392	1124	120401	5.000,00
200042	107	339030	250101	13	392	1124	248401	5.000,00
200042	107	339036	250101	13	392	1124	248401	5.000,00
200042	107	339039	250101	13	392	1124	248401	5.000,00
200042	107	449052	250101	13	392	1124	248401	5.000,00
								230.000,00

### DECRETO Nº 9.021, DE 11 DE MAIO 2007

cria elemento de despesa e ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 1.072/2006 e art. 7º da Lei nº 1.073/2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os Elementos de Despesa nos seguintes Programas de Trabalho:

180101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

12.122.4002.2343 - Suprimento de materiais da SEMED  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.1088.2296 - Prog. Dinheiro Direito na Escola - PDDE  
3.3.90.30 - Material de Consumo

Parágrafo Único. Em decorrência do que trata o caput, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, de que trata o Decreto Municipal nº 8.771, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito suplementar de R\$ 8.199.348,17 (oito milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), sendo R\$ 5.302.500,00 à conta do Inciso II (Remanejamento nas respectivas Categorias Econômicas), R\$ 2.396.848,17 à conta do Artigo 7º (Superávit Financeiro) e R\$ 500.000,00 à conta do Artigo 9º (Limite autorizado para remanejamento), como reforço aos Programas de Trabalho especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, da seguinte forma:

I - R\$ 135.954,74 - Superávit Financeiro da Fonte -0373- Convênios, Contratos, Acordos e Ajustes - Exercícios Anteriores - Administração Direta - Convênio nº 800393/2005-FNDE;

II - R\$ 2.252.832,30 - Superávit Financeiro da Fonte -0375- Transferência do FUNDEF - Exercícios Anteriores - Administração Direta;

III - R\$ 8.061,13 - Superávit Financeiro da Fonte 0378 - Termo de Responsabilidade - Exercícios Anteriores;

IV - R\$ 5.802.500,00 mediante anulação das dotações especificadas no anexo II deste Decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

ANEXO I

180101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200033	378	339030	180101	12	361	1088	229601	8.061,13
200033	375	449051	180101	12	365	1085	109001	2.252.832,30
200030	373	339039	180101	12	365	1085	228601	135.954,74
200035	101	339039	180101	12	122	4002	233901	3.000.000,00
200035	101	339039	180101	12	122	4002	234301	2.500,00
200035	101	339039	180101	12	361	1086	228802	2.000.000,00
200035	101	339092	180101	12	846	5001	502902	300.000,00
200035	101	449092	180101	12	846	5001	502902	500.000,00
								<b>8.199.348,17</b>

ANEXO II

180101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	101	339030	180101	12	122	4002	234301	2.500,00
200042	101	339039	180101	12	244	1096	233002	5.800.000,00
								<b>5.802.500,00</b>

**DECRETO Nº 9.022, DE 11 DE MAIO DE 2007**

ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 1.072/2006 e art. 7º da Lei nº 1.073/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito suplementar de R\$ 3.046.000,00 (três milhões e quarenta e

seis mil reais), sendo R\$ 6.000,00 à conta do Inciso II (Remanejamento nas respectivas Categorias Econômicas) e R\$ 3.040.000,00 à conta do Artigo 9º (Limite autorizado para remanejamento), como reforço aos Programas de Trabalho especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações especificadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

ANEXO I

190101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	107	339039	190101	04	131	4020	208501	3.000.000,00

530201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	212	339030	530201	15	453	1120	303301	40.000,00
200035	212	339033	530201	15	122	4002	409901	6.000,00
								<b>46.000,00</b>

ANEXO II

130101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	107	449061	130101	15	451	1117	118301	3.000.000,00

530201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	212	449051	530201	15	453	1120	304401	40.000,00
200042	212	339035	530201	15	126	4002	304601	6.000,00
								<b>46.000,00</b>

**DECRETO Nº 9.023, DE 11 DE MAIO DE 2007**

ALTERA o Art. 2º do Decreto nº 8.857, de 15/02/2007.

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a necessidade de redimensionar o quantitativo de integrantes da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, instituída pelo Decreto nº 8.857, de 15 de fevereiro de 2007, objetivando a excelência na prestação de serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto nº 8.857, de 15 de fevereiro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão de Licitação da SEMSA será integrada por 9 (nove) membros, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente e será auxiliada por uma Secretária, um Assessor Jurídico e três Assessores Técnicos, todos designados por ato do Senhor Prefeito.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO Nº 9.024, DE 11 DE MAIO DE 2007**

COMPÕE a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 8.857, de 15 de fevereiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 8.857, de 15 de fevereiro de 2007, será composta pelos membros, conforme anexo único.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a contar de 02.05.2007, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

NOME	FUNÇÃO
HUMBERTO FIGLIUOLO	Presidente
SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA	Vice-Presidente
ANTONINA MARIA DE SOUSA PONTE	Membro
MARIA JOSÉ PINHEIRO PADILHA	Membro
ADRIANA GABRIELLE ALBUQUERQUE RAMPIN	Membro
RENATA HELENA VALÉRIO MARQUES DE SOUZA	Membro
CARLA ALEXANDRA SIMÃO CORDEIRO	Membro
KALLYNE VIEIRA DOS SANTOS	Membro
NELMA HOLANDA DE BRITO	Membro
MARIA DAS MERCES DUARTE PONTES	Secretária
JOSÉ NETO PONTES	Ass. Jurídico
MANOEL HENRIQUE FROTA	Ass. Técnico
MÁRCIO GOMES REBELLO FERREIRA	Ass. Técnico
SILVANIA FERREIRA ALECRIM	Ass. Técnico

**DECRETO Nº 9.025, DE 11 DE MAIO DE 2007**

CONVOCA a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a realização da VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 03 a 06 de dezembro de 2007, em Brasília – DF,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se realizará em Manaus no período de 20 a 22 de junho de 2007.

§ 1º A Conferência de que trata o caput deste artigo versará sobre o tema “Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Investimento Obrigatório”.

§ 2º Mediante um Comitê Executivo, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a organização do evento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam os artigos 80, inciso XI e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO, o que consta do Ofício nº 0820/2007-SEMED/GS, de 07/05/2007,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a contar de 07/05/2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea a, da Lei nº 1.118, de 1º/09/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor JAMES DA ROCHA VITORIANO, matrícula 106.398 7 B, do cargo de provimento em comissão, símbolo CAD-2, de Secretário de Gabinete, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

II - NOMEAR, na forma prevista no inciso II do artigo 11 da Lei nº 1.118, de 1º/09/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora ANDREA CRISTINE OLIVO SILVA para exercer, a contar de 07/05/2007, o cargo mencionado no inciso precedente, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), constante da Lei nº 936, de 20/01/2006, combinada com o Decreto nº 8.396, de 20/04/2006.

Manaus, 10 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam os artigos 80, inciso XI e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO, o que consta do Ofício nº 1051/07-GS/SEMMA, de 07/05/2007,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a contar de 07/05/2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea a, da Lei nº 1.118, de 1º/09/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo identificados, dos cargos de provimento em comissão indicados, integrantes da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMMA).

NOME	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
JOSE ROGERIO DE SOUSA MENDES	Coordenador de Qualidade e Controle Ambiental	DAS-3
NELCINDA FERNANDES DA SILVA	Gerente de Fiscalização	DAS-2

II - NOMEAR, na forma prevista no inciso II do artigo 11 da Lei nº 1.118, de 1º/09/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo identificados para exercerem, a contar de 07/05/2007, os cargos de provimento em comissão indicados, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMMA), constantes da Lei nº 936, de 20/01/2006, combinado com o Decreto nº 8.399, de 20/04/2006.

NOME	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
NELCINDA FERNANDES DA SILVA	Coordenador de Qualidade e Controle Ambiental	DAS-3
CARLOS PETRONIO DE SOUZA QUEIROZ	Gerente de Fiscalização	DAS-2

Manaus, 10 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 1046/07-GS/SEMMA,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Sr<sup>a</sup>. LUCIANA MONTENEGRO VALENTE, Secretária Municipal de Meio Ambiente / SEMMA, a se ausentar do Município, no período de 17 a 19.05.2007, a fim de na cidade de Salvador/BA, participar do Congresso Brasileiro de Direito Ambiental e Urbanístico, com ônus para o erário público.

II - CONCEDER duas diárias e meia para cobrir despesas com alimentação e estadia da referida funcionária.

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO, o que consta do Ofício nº 233/07-GAF/NCGP/SEMDEC, de 04.05.2007,

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de 1º.05.2007, o Sr. JOSÉ LUCAS RAPOSO DA CÂMARA NETO, da função de Coordenador de Operações da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

II - DESIGNAR, na forma prevista do art. 4º do Decreto nº 134, de 13.07.1990, o Sr. HELDER SOARES, para exercer, a contar de 1º.05.2007, a função de Coordenador de Operações, da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 20074114/4147/06300 - SEMED, de 03.04.2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 20.03.2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária ADRIANA CAROLINE DIENE DE SOUZA COUTINHO, Professor NM-1'-R-1, matrícula 109.991 4 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 200716371259 - SEMSA, de 08.03.2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 06.03.2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário BRUNO NOGUEIRA REGO, Assistente em Administração A 31, matrícula 110.065 3 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 20074114/4147/06189 - SEMED, de 02.04.2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 02.04.2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária CINIRA DANTAS DAS CHAGAS, Professor NP-2-R-1, matrícula 104.404 4 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 200716371641 - SEMSA, de 22.03.2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 21.03.2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário DENILSON DE ALBUQUERQUE CARVALHO, Assistente em Administração A 31, matrícula 108.249 3 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 200716370965 - SEMSA, de 23.02.2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22.02.2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária ELISA ROSE LOBO MATOS, Assistente em Administração A-16, matrícula 108.522 0 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os artigos 80, inciso XI e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

RESOLVE:

EXONERAR, a contar da data indicada, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea a, da Lei nº 1.118, DE 1º/09/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a servidora abaixo identificada, do cargo de provimento em comissão especificado, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM).

A contar de 07/05/2007		
NOME	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
FANNY COSTA MOTA	Secretária de Procuradoria Especializada	CAD-1

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 200716370637 - SEMSA, de 02.02.2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 29.01.2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária HAYDEE LUDOVINA MORON GOYENECHÉ, Médico Clínico Geral A-16, matrícula 082.828 9 C, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 20074114/4147/06286 - SEMED, de 03.04.2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 03.04.2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária LUCINETE GADELHA DA COSTA, Professor NP-2-R-3, matrícula 060.259 0 B, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam os artigos 80, inciso XI e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 660/2007-PR/IMTRANS, de 03/05/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 02/05/2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea a, da Lei nº 1.118, de 1º/09/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor abaixo identificado, do cargo de provimento em comissão especificado, integrante da estrutura organizacional do Instituto Municipal de Trânsito (IMTRANS).

NOME	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
MANUEL ANTÔNIO DA TRINDADE	Chefe do Núcleo de Suporte e Manutenção	CAD-3

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam os artigos 80, inciso XI, e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a contar de 02/05/2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea a, da Lei nº 1.118, de 1º/09/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo identificados, dos cargos de provimento em comissão indicados, integrantes da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia da Informação – SEMCTI.

NOME	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
RAIMUNDO CORREA DE OLIVEIRA	Coordenador de Suporte	DAS-3
RICARDO SILVA BARBOSA	Coordenador de Relacionamento	DAS-3
ADONAI FERNANDES DO NASCIMENTO	Gerente de Redes e Servidores	DAS-2
MARIANNE DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA	Assistente de Gabinete 1	CAD-1

II - NOMEAR, na forma prevista no inciso II do artigo 11 da Lei nº 1.118, de 1º/09/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo identificados para exercerem, a contar de 02/05/2007, os cargos de provimento em comissão indicados, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia da Informação – SEMCTI, constante do Decreto nº 8.394, de 20/04/2006, alterado por meio dos Decretos nºs 8.950/07 e 8.962/07.

NOME	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
ADONAI FERNANDES DO NASCIMENTO	Coordenador de Suporte	DAS-3
MARCIA SILVA DOS SANTOS	Coordenador de Relacionamento	DAS-3
EMERSON SILVA DE SOUZA	Gerente de Redes e Servidores	DAS-2
REJANE DOS SANTOS OLIVEIRA	Assistente de Gabinete 1	CAD-1

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 200716371287 - SEMSA, de 09.03.2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 28.02.2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário SANDOVAL FELICISSIMO DINIZ, Médico A 46, Matrícula 065.602 0 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a contar de 01.05.2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, alínea g Lei nº 1.118, de 1º/09/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora SHEILA MOURA DO AMARAL, do cargo de provimento em comissão, Chefe do Núcleo de Capacitação Ocupacional, símbolo CAD-2 do Quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, constante na Lei nº 942, de 20/01/2006.

II - NOMEAR o senhor EDEMIR DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR, para exercer o cargo acima mencionado, a contar de 02.05.2007.

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

RESOLVE:

NOMEAR, na forma prevista no inciso II do artigo 11 da Lei nº 1.118, de 1º/09/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora abaixo identificada para exercer, a contar da data indicada, o respectivo cargo comissionado, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM), constantes da Lei nº 1.015, de 14/07/2006.

A contar de 07/05/2007		
NOME	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
ANA CAMPOS ALVES	Secretária de Procuradoria Especializada	CAD-1

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

NOMEAR, na forma prevista, no inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º.9.71 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Manaus), a senhora DANIELLE ARAUJO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Assistente Técnico 2, símbolo CAD-2, no Instituto Municipal de Trânsito – IMTRANS, a contar de 15.05.2007.

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso II, do art. 11, da Lei nº 1.118, de 1º.9.1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora SILVANA SILVA DE SOUSA, para exercer o cargo de confiança de Assistente Técnico, símbolo CAD-3, do Gabinete Civil, a contar de 15.04.2007.

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### ERRATA

DECRETO Nº 9.010, DE 26 DE ABRIL DE 2007, PUBLICADO NO DOM Nº 1715, DE 09/05/2007, QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

ONDE SE LÊ:

....

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

....

LEIA-SE:

....

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, excetuando-se o valor de R\$ 100.000,00 referente à suplementação e anulação da Câmara Municipal de Manaus, cujos efeitos retroagirão a 25 de abril de 2007.

....

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**ERRATA**

DECRETO Nº 9.012, DE 02 DE MAIO DE 2007, PUBLICADO NO DOM Nº 1715, DE 09/05/2007, QUE ALTERA OS ANEXOS DO ART. 2º DO DECRETO Nº 8.821/2007 E APROVA AS COTAS ORÇAMENTÁRIAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2007.

ONDE SE LÊ:

....

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA LOA DE 2007 E COTAS LIBERADAS PARA O 1º QUADRIMESTRE.

....

LEIA-SE:

....

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA LOA DE 2007 E COTAS LIBERADAS PARA O 2º QUADRIMESTRE.

....

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**ERRATA**

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2007, PUBLICADO NO DOM Nº 1689, PÁGINA 13, CADERNO I DE 28/03/2007, REFERENTE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DAS SERVIDORAS FRANCYS ARTHUR SOUZA TELLES E TATIANA JANUÁRIA DA ROCHA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (SEMDEC).

ONDE SE LÊ:

..... a contar de 1º.03.2007.....

LEIA-SE:

..... a contar de 02.04.2007...

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 11 de maio de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**TUBERCULOSE**

A Tuberculose é uma doença contagiosa transmitida pelo ar, que pode atingir todos os órgãos do corpo humano, em especial os pulmões. A doença tem início quando o Bacilo de Koch atinge os pulmões e pode levar à morte se não for tratada adequadamente.

**COMO SE TRANSMITE:**

Contato direto de pessoas doentes com pessoas saudas, através do ar contaminado com gotículas de tosse ou espirro.

**SINTOMAS:**

- Tosse com catarro por mais de quatro semanas;
- Falta de apetite;
- Emagrecimento;
- Dor no peito;
- Suores noturnos;
- Cansaço fácil;
- Febre baixa, geralmente à tarde.

**PREVENÇÃO:**

O diagnóstico e tratamento podem ser recebidos nos Centros de Saúde que mantêm programa de controle da tuberculose:

- C. S. José Amazonas Palhano;
- C. S. Antônio Reis;
- C. S. Djalma Batista;
- C. S. Vicente Palloti;
- C. S. Leonor Brilhante;
- C. S. Augias Gadelha;
- C. S. Cacilda de Freitas;
- C. S. Lúcio Flávio;
- C. S. Almir Pedreira;
- C. S. Arthur Virgílio Filho;
- C. S. Theodomiro Garrido;
- A.A.R. Frei Valério;
- A.A.R. Gebes de Medeiros;
- A.A.R. Sálvio Belota;
- C.R.E.P.S. Cardoso Fontes.

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - FESPM**UNIDADE GESTORA:  
140102 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**BALANÇO FINANCEIRO**

ANEXO 13

Títulos	RECEITAS		Títulos	DESPESAS	
	R\$	R\$		R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>2.750,00</b>
			<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.750,00</b>	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.750,00	
			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
			INVESTIMENTOS	-	
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>		<b>2.000,00</b>	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>		
TRANSFERÊNCIAS			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		
FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.000,00		CONCEDIDAS	-	
SUB-REPASSE RECEBIDO	-		SUB-REPASSE CONCEDIDO	-	
<b>EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>		<b>2.750,00</b>	<b>EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>		<b>2.000,00</b>
CONSIGNAÇÕES			CONSIGNAÇÕES	-	
DEPÓSITOS DE DIVERSAS					
ORIGENS					
DESPESAS LIQUIDADAS A					
PAGAR					
RESTOS A PAGAR INSCRITO	750,00		RESTOS A PAGAR - DO EXERCÍCIO	-	
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	2.000,00		DIVERSOS RESPONSÁVEIS	2.000,00	
CRÉDITOS DIVERSOS A			CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	-	
RECEBER			CORRESPONDÊNCIAS CRÉDITOS	-	
CORRESPONDÊNCIAS DE			INTERNOS	-	
DÉBITOS INTERNOS					
<b>TOTAL ==&gt;</b>		<b>4.750,00</b>	<b>TOTAL ==&gt;</b>		<b>4.750,00</b>

Manaus, 31 de dezembro de 2006.

*Suani Alves dos Santos*  
Suani Alves dos Santos  
Coord. de Contabilidade, em exercício-CON/SEMEF  
CRC/AM 0094/05/0-7

*Maria do Perpétuo Socorro Duarte Marques*  
M<sup>a</sup> do Perpétuo Socorro Duarte Marques  
Diretora Geral da Escola de Serviço  
Público Municipal

**CONTROLADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO - CGM****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01,  
DE 10 DE MAIO DE 2007**

Estabelece prazo para os Auditores que prestam serviços nos Órgãos da Administração Direta e Indireta retornarem para a sede da Controladoria Geral do Município – CGM e dá outras providências.

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e operacional apresentada na Lei nº 936, de 20 de janeiro de 2006 e Decreto nº 8.418, de 20 de abril de 2006, visando inovações no Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral do Município – CGM;

CONSIDERANDO a criação dos Núcleos de Controle Interno – NCI's pertencentes à estrutura organizacional dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e tendo como fundamento fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como assistir, informar e prestar apoio ao Órgão que compõe o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, subordinados à Direção Superior (Secretário, Diretores-Presidente, etc.), sujeitando-se às orientações normativas e supervisão técnica da CGM;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Controle Interno – NCI compreende um conjunto de procedimentos, técnicos normatizados, o qual funcionará por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas visando evitar possíveis desvios gerenciais da entidade à qual está vinculada;

**RESOLVE:**

Art. 1º A análise e manifestação através de Laudo Técnico, acerca dos processos relativos à execução de despesas, somente poderão ser pagos após a sua regular instrução, obedecidas todas as fases da despesa, de acordo com as orientações normativas e técnicas vigentes e deles constarem a chancela que comprove o exame da CGM.

Parágrafo Único. A finalidade básica e mais usual dos procedimentos administrativos, diz respeito ao volume processual expressivo, ou seja, os processos administrativos de despesa representados e instrumentalizados através do Processo Único de Despesa – PUD, regulamentado pelo Decreto Nº 4.622 de 20 de julho de 1999.

Art. 2º Será disponibilizado na Fundação Escola de Serviço Público cursos ministrados pela CGM aos servidores que irão compor os Núcleos de Controle Interno das respectivas Secretarias, Autarquias e Fundações, visando o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas.

Art. 3º Todos os Auditores que estão disponibilizados aos órgãos da Administração Direta Autárquica e Fundacional deverão retornar à sede da Controladoria Geral do Município no dia 1º de julho de 2007.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 25 de abril de 2007.

Manaus, 10 de maio de 2007.

JORGE ALBERTO SOUTO LOUREIRO  
Controlador Geral do Município

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- Os **TÍTULOS** devem estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL, TAMANHO 9, Cor PRETO, NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL, TAMANHO 8.5, Cor PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA de 8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de **1,5 cm** e Entrelinhas **Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **ASSINATURA** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias do Poder Executivo sejam enviadas para a **CCPA/SEMLAD** da seguinte forma: **matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete**.
- As matérias devem chegar na **CCPA/SEMLAD** no máximo às **12:30h**.

## GABINETE CIVIL - GC

### PORTARIA Nº 028/2007 – GABINETE CIVIL

AO GABINETE CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,  
CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 8575/2006,  
CONSIDERANDO ainda a necessidade de pagamento de despesas realizadas no ESBRA, em exercícios anteriores,

RESOLVE:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário ao ESBRA no valor de R\$ 823,60 (oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), onerando o seguinte Programa de Trabalho da Unidade Gestora 110103 (ESBRA), tendo por finalidade atender as despesas acima mencionada.

Nº	F	SF	P	A	ND	FR
01	04	122	4002	2428	339092	100

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de maio de 2007.

ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF

### EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 08 ao Convênio nº 001/2003, celebrado em 1º.10.2003.
2. PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SEMEF e o CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
3. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto promover a aprendizagem para adolescentes, na faixa etária de 14 a 18 anos incompletos, com a finalidade de garantir formação técnico-profissional metódica compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e as exigências na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e da Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000.
4. VALOR: R\$ 10.076,76 (dez mil, setenta e seis reais e setenta e seis centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram inicialmente da conta da rubrica orçamentária: 160101 - Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SEMEF, 04.1224022321 – Contratação de serviços da SEMEF, 33903900 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Manaus, 08 de maio de 2007.

ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA  
Secretário Municipal de Finanças Públicas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

### EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2007-SEMC, celebrado em 10 de maio de 2007.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaus através da Secretaria Municipal de Cultura e a ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS – AGFM.  
OBJETO: A cooperação mútua para a realização do 51º Festival Folclórico do Amazonas/2007, visando promover a cultura local.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.1122.2546.  
 ELEMENTO: 339039.107.  
 NOTA DE EMPENHO Nº 00339 de 10.05.2007.

Manaus, 11 de maio de 2007.

SEBASTIÃO COLARES ASSANTE  
 Secretário Municipal de Cultura

#### EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2007-SEMC, celebrado em 10 de maio de 2007.  
 PARTES: Prefeitura Municipal de Manaus através da Secretaria Municipal de Cultura e a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO BUMBÁS DE MANAUS.  
 OBJETO: A cooperação mútua para a realização do 51º Festival Folclórico do Amazonas, visando promover a cultura local.  
 VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.1122.2546.  
 ELEMENTO: 339039.107.  
 NOTA DE EMPENHO Nº 00340 de 10.05.2007.

Manaus, 11 de maio de 2007.

SEBASTIÃO COLARES ASSANTE  
 Secretário Municipal de Cultura

#### EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2007-SEMC, celebrado em 10 de maio de 2007.  
 PARTES: Prefeitura Municipal de Manaus através da Secretaria Municipal de Cultura e a LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS.  
 OBJETO: A cooperação mútua para a realização do 51º Festival Folclórico do Amazonas, visando promover a cultura local.  
 VALOR: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.1122.2546.  
 ELEMENTO: 339039.107.  
 NOTA DE EMPENHO Nº 00342 de 10.05.2007.

Manaus, 11 de maio de 2007.

SEBASTIÃO COLARES ASSANTE  
 Secretário Municipal de Cultura

#### EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2007-SEMC, celebrado em 10 de maio de 2007.  
 PARTES: Prefeitura Municipal de Manaus através da Secretaria Municipal de Cultura e a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ CAPRICHOSO.  
 OBJETO: A cooperação mútua para viabilizar a produção musical do CD Caprichoso 2007, visando promover a cultura local.  
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.1122.2546.  
 ELEMENTO: 339039.107.  
 NOTA DE EMPENHO Nº 00346 de 10.05.2007.

Manaus, 11 de maio de 2007.

SEBASTIÃO COLARES ASSANTE  
 Secretário municipal de cultura

#### EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2007-SEMC, celebrado em 10 de maio de 2007.  
 PARTES: Prefeitura Municipal de Manaus através da Secretaria Municipal de Cultura e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMPENSA II.  
 OBJETO: A cooperação mútua para a realização do IX Festival da Alegria, visando promover a cultura local.  
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.1122.2546.  
 ELEMENTO: 339039.107.  
 NOTA DE EMPENHO Nº 00344 de 10.05.2007.

Manaus, 11 de maio de 2007.

SEBASTIÃO COLARES ASSANTE  
 Secretário Municipal de Cultura

#### EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2007, celebrado em 10 de maio de 2007.  
 PARTES: Secretaria Municipal Cultural e ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DO AMAZONAS - AGFAM.  
 OBJETO: Conjunção de esforços para viabilizar a realização do "51º FESTIVAL FOLCLÓRICO DO AMAZONAS", visando promover a cultura local.  
 VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.1122.2546.  
 ELEMENTO: 339039.107.  
 NOTA DE EMPENHO Nº 00347, de 10.05.2007.

Manaus, 10 maio de 2007.

SEBASTIÃO COLARES ASSANTE  
 Secretário Municipal de Cultural

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDIH

#### EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato celebrado em 30/01/2007.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da SEMDIH e a empresa BANCO DO BRASIL S.A.
3. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de pagamento de benefícios aos favorecidos dos programas sociais promovidos pela Prefeitura Municipal de Manaus, instituídos pelas respectivas leis: Projeto Acolher, Projeto Aprendiz, Projeto Praça Viva, Projeto Cidadania Ativa, Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Bolsa Escola, Bolsa Mãe Social, Bolsa Auxílio, Programa de Apoio de Formação Técnico Profissional Nível Médio, Programa de Apoio de Formação Técnico Profissional de Nível Superior, Orientador do Agente Jovem Municipal e Orientador do Agente Jovem Federal.
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Programa de Trabalho 14.122.4002.2265, Elemento 339039, Fonte de Recursos 0107 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
5. VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura.

Manaus, 09 de maio de 2007.

FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES  
 Secretário Municipal de Direitos Humanos

## TRANSPORTES COLETIVOS PONTOS TURÍSTICOS DE MANAUS - ACESSOS

<b>AEROPORTO EDUARDO GOMES</b>		
Estrada do Aeroporto – S/Nº		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
306	T1	AEROPORTO/CENTRO
<b>TERMINAL RODOVIÁRIO</b>		
Rua Recife, 2838 Flores		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
005	-	CIRCULAR
<b>BOSQUE DA CIÊNCIA</b>		
Av. Otávio Cabral S/Nº – Aleixo		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
541	T1	ADRIANÓPOLIS/ CENTRO
505	T2	V8 / ALEIXO
014	T3 / T4	G. CIRCULAR
015	T3/ T4	G. CIRCULAR
670	T5	T5 / CENTRO
<b>CENTRO DE CONVENÇÕES / VILA OLÍMPICA</b>		
Av. Pedro Teixeira, S/Nº Flores		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
011	T1	BALNEÁRIOS
010	T2	NORTE / SUL
<b>PARQUE CULTURAL DE ESPORTE E LAZER PONTA NEGRA</b>		
Praia da Ponta Negra		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
011	T1	BALNEÁRIOS
012	T1	BALNEÁRIOS
120	T1	P. NEGRA / CENTRO
126	T1	P. NEGRA / SIVAM
450	T3	P. NEGRA / C. NOVA
678	T4 / T5	P. NEGRA / V8
<b>JARDIM BOTÂNICO DA RESERVA DUCKE</b>		
Reserva Ecológica Adolfo Ducke – Cidade de Deus		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
448	T1 / T3	C. DE DEUS /CENTRO
<b>MUSEU DO ÍNDIO</b>		
Rua Duque de Caxias, 356 – Pç. 14 de janeiro		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
101	T1	SÃO RAIMUNDO/CENTRO
<b>PORTO DO SÃO RAIMUNDO (travessia da balsa)</b>		
Bairro do São Raimundo		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
101	T1	SÃO RAIMUNDO/CENTRO
<b>TEATRO AMAZONAS</b>		
Pç. São Sebastião – Centro		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
011	T1	BALNEÁRIOS
110	T2	AV. BRASIL/CACHOEIRINHA.
650	T3/T4	JAPIIM/TEFÉ
672	T5	V8/CENTRO
<b>ZOOLOGICO DO CIGS</b>		
Av. São Jorge, 750 – São Jorge		
120	T1	P.NEGRA/CENTRO
122	T2	SANTO AGOSTINHO

Fonte: IMTU – SAC 3643-5555

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

### EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 034/2007, celebrado em 02/05/2007.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. JOSÉ RODRIGUES MOURÃO.
3. OBJETO: Locação do imóvel situado na rua Santa Maria da Paz, antiga av. Marcos Cavalcante, nº 121, Alfredo Nascimento, nesta cidade, destinado ao funcionamento de uma Escola da Rede Pública Municipal de Ensino.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 104.054,40 (cento e quatro mil, cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 0374, datado de 02/05/2007, no valor de R\$ 52.027,20 (Cinqüenta e dois mil, vinte e sete reais e vinte centavos) (04 meses), à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18.100-12.361.1088.2295-39036-101-3316, ficando o restante no valor de R\$ 52.027,20 (cinqüenta e dois mil, vinte e sete reais e vinte centavos) (04 meses) a serem cobertos no 3º quadrimestre do corrente exercício.
6. PRAZO: O prazo de locação será até 31 de dezembro de 2007, a contar da data da sua assinatura.

Manaus, 02 de maio de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 035/2007, celebrado em 02/05/2007.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. JOSÉ DJAILSON BEZERRA CAVALCANTI.
3. OBJETO: Locação do imóvel situado na rua Antonio Plácido, nº 70 – Conjunto Juruá - Redenção, destinado ao funcionamento de uma Escola da Rede Municipal de Ensino.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 38.588,08 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 0361, datado de 02/05/2007, no valor de R\$ 19.294,04 (dezenove mil, duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) (04 meses), à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18.100-12.365.1085.2284-39036-101-3316, ficando o restante no valor de R\$ 19.294,04 (dezenove mil, duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) (04 meses) a serem cobertos no 3º quadrimestre do corrente exercício.
6. PRAZO: O prazo de locação será até 31/12/2007, a contar da data da sua assinatura.

Manaus, 02 de maio de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo de Renovação do Contrato de Locação de Imóvel nº 035/2005, celebrado em 02/05/2007.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e a Sra. MARILENE PEREIRA GOMES.
3. OBJETO: Renovação do contrato de locação do imóvel situado na rua Beija Flor, nº 77 – Cidade de Deus, onde funciona uma Escola da Rede Municipal de Ensino.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 363 de 02/05/2007, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) (04 meses), sob rubrica orçamentária: 18100-12.365.1085.02284-339036-101-3316, ficando o restante no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) (04 meses), a serem cobertos no 3º quadrimestre do corrente exercício.
6. PRAZO: O prazo de locação fica prorrogado até 31/12/2007, a contar da data da sua assinatura.

Manaus, 02 de maio de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

#### EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 036/2007, celebrado em 02/05/2007.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da SEMED e a MISSÃO METODISTA DO AMAZONAS, representada pelo Sr. SUNG JEON LEE.
3. OBJETO: Locação do imóvel situado na rua 39, nº 09, Amazonino Mendes, onde funciona uma Escola da Rede Municipal de Ensino.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 32.104,96 (trinta e dois mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 0365, datado de 02/05/2007, no valor de R\$ 16.052,48 (dezesesseis mil, cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos) (04 meses), à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18.100-12.365.1085.2284-39039-101-3316, ficando o restante no valor de R\$ 16.052,48 (dezesesseis mil, cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos) (04 meses) a serem cobertos no 3º quadrimestre do corrente exercício.
6. PRAZO: O prazo de locação será até 31 de dezembro de 2007, a contar da data da sua assinatura.

Manaus, 02 de maio de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

#### EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 037/2007, celebrado em 02/05/2007.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. SEBASTIÃO XAVIER DA SILVA.
3. OBJETO: Locação do imóvel situado na rua IX, nº 265, conjunto Manôa I, Cidade Nova, nesta cidade, onde funciona uma Escola da Rede Pública Municipal de Ensino.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 24.149,12 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e doze centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 0366, datado de 02/05/2007, no valor de R\$ 12.074,56 (Doze mil, setenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos) (04 meses), à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18.100-12.365.1085.2284-39036-101-3316, ficando o restante no valor de

R\$ 12.074,56 (doze mil, setenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos) (04 meses) a serem cobertos no 3º quadrimestre do corrente exercício.

6. PRAZO: O prazo de locação será até 31 de dezembro de 2007, a contar da data da assinatura do contrato.

Manaus, 02 de maio de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

#### EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 038/2007, celebrado em 02/05/2007.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Educacional Antônia Vale, representada pelo Sr. JOSÉ BELO FERREIRA.
3. OBJETO: Locação do imóvel localizado à rua General Glicério, nº 768 – Cachoeirinha, onde funciona uma Escola da Rede Pública Municipal de Ensino.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 62.335,92 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 0367, datado de 02/05/2007, no valor de R\$ 31.167,96 (trinta e um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) (04 meses) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18.100-12.365.1085.2248.39039-101-3316, ficando o restante no valor de R\$ 31.167,96 (trinta e um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) (04 meses) a serem cobertos no 3º quadrimestre do corrente exercício.
6. PRAZO: O prazo de locação será até 31 de dezembro de 2007, a contar da data da sua assinatura.

Manaus, 02 de maio de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

#### EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 039/2007, celebrado em 02/05/2007.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. ERASMO BARBOSA LAUNÉ.
3. OBJETO: Locação do imóvel situado na rua Estrela de Davi, nº 649, Novo Israel, destinado ao funcionamento de uma Escola da Rede Pública Municipal de Ensino.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 21.256,96 (vinte e um mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e noventa e seis centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 0368, datado de 02/05/2007, no valor de R\$ 10.628,48 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) (04 meses), à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18.100-12.365.1085.2284-39036-101-3316, ficando o restante no valor de R\$ 10.628,48 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) (04 meses) a serem cobertos no 3º quadrimestre do corrente exercício.
6. PRAZO: O prazo da locação será até 31 de dezembro de 2007, a contar da data da sua assinatura.

Manaus, 02 de maio de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 041/2007, celebrado em 02/05/2007.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da SEMED e o Sr. ERASMO BARBOSA LAUNÉ.
3. OBJETO: Locação do imóvel situado na rua 7-B, nº 39, São José II, destinado ao funcionamento de uma Escola da Rede Pública Municipal de Ensino.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 48.424,80 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 0370, datado de 02/05/2007, no valor de R\$ 24.212,40 (vinte e quatro mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos) (04 meses), à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18.100-12.365.1085.2284-39036-101-3316, ficando o restante no valor de R\$ 24.212,40 (vinte e quatro mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos) (04 meses) a serem cobertos no 3º quadrimestre do corrente exercício.
6. PRAZO: O prazo de locação será até 31 de dezembro de 2007, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 02 de maio de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 042/2007, celebrado em 02/05/2007.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. ANTÔNIO HORÁCIO IRMÃO.
3. OBJETO: Locação do imóvel localizado a av. "V", nº 19, Nova Esperança, Alvorada III, onde funciona uma Escola da Rede Pública Municipal de Ensino.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 26.158,08 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e oito centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 0369, datado de 02/05/2007, no valor de R\$ 13.079,04 (treze mil, setenta e nove reais e quatro centavos) (04 meses) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18.100-12.365.1085.2248.39039-101-3316, ficando o restante no valor de R\$ 13.079,04 (treze mil, setenta e nove reais e quatro centavos) (04 meses) a serem cobertos no 3º quadrimestre do corrente exercício.
6. PRAZO: O prazo de locação será até 31 de dezembro de 2007, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 02 de maio de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 043/2007, celebrado em 02/05/2007.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. JOSÉ BARBOSA DA COSTA.
3. OBJETO: Renovação do contrato de locação do imóvel situado na Alameda Cosme Ferreira, nº 5978 – São José III, destinado ao funcionamento da sede da Gerência Distrital Leste II.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 58.712,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e doze reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 0371, datado de 02/05/2007, no valor de R\$ 29.356,00 (Vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais) (04 meses), à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18.100-12.122.4002.2335.39036-101-3316, ficando o restante no valor de R\$ 29.356,00 (Vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais) (04 meses) a serem cobertos no 3º quadrimestre do corrente exercício.
6. PRAZO: O prazo de locação será até 31/12/2007, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 02 de maio de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 044/2007, celebrado em 02/05/2007.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS.
3. OBJETO: Locação do imóvel situado na rua Paraíba do Sul, nº 377, Jorge Teixeira, destinado ao funcionamento de uma Escola da Rede Pública Municipal de Ensino.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 17.982,72 (dezesete mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 0373, datado de 02/05/2007, no valor de R\$ 8.991,36 (oito mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) (04 meses), à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18.100-12.365.1085.2284-39036-101-3316, ficando o restante no valor de R\$ 8.991,36 (oito mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) (04 meses) a serem cobertos no 3º quadrimestre do corrente exercício.
6. PRAZO: O prazo de locação será até 31/12/2007, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 02 de maio de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 045/2007, celebrado em 02/05/2007.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e a Sra. AUTA ANA PINTO SILVA.
3. OBJETO: Locação do imóvel situado na rua Atlético Paranaense, nº 1062 – bairro Cidade de Deus – III Etapa, destinado ao funcionamento de uma Escola da Rede Municipal de Ensino.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 10.179,52 (dez mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob nº 0364, datado de 02/05/2007, no valor de R\$ 5.089,76 (cinco mil, oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) (04 meses) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18.100-12.365.1085.2248.39036-101-3316, ficando o restante no valor de R\$ 5.089,76 (cinco mil, oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) (04 meses) a serem cobertos no 3º quadrimestre do corrente exercício.

6. PRAZO: O prazo de locação será até 31 de dezembro de 2007, a contar da data da sua assinatura.

Manaus, 02 de maio de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo de Renovação do Contrato de Locação de Imóvel nº 062/2005, celebrado em 02/05/2007.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. MAFRANALE DE AQUINO.
3. OBJETO: Renovação do contrato de locação do imóvel situado na rua Argentina nº 408, esquina com a rua Noruega, Parque das Nações – Flores, onde funciona uma Escola da Rede Municipal de Ensino.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 43.304,16 (quarenta e três mil, trezentos e quatro reais e dezesseis centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 0362 de 02/05/2006, no valor de R\$ 21.652,08 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) (04 meses), à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100-12.361.1088.02295-339036-101-3316, ficando o restante no valor de R\$ 21.652,08 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) (04 meses), a serem cobertos no 3º quadrimestre do corrente exercício.
6. PRAZO: O prazo de locação fica prorrogado até 31 de dezembro de 2007, a contar da data da sua assinatura.

Manaus, 02 de maio de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

**CUTUCAR VEÍCULOS LTDA.**, torna público que recebeu da SEMMA, Licença Municipal de Operação nº 033/2007, que autoriza a atividade de comércio, com validade de 12 meses, para a finalidade autorizar o funcionamento do empreendimento, na cidade de Manaus-AM.

PG

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH

### ERRATA

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO Nº 016/2007/CLS/PM-RP PUBLICADO NO DOM EM 03.05.07.

ONDE SE LÊ: R\$ 21,69; R\$ 25,01; R\$ 45,58; R\$ 148,80 e R\$ 26,69.

LEIA-SE: R\$ 21,73; R\$ 25,00; R\$ 39,78; R\$ 155,41 e R\$ 27,57.

Manaus, 11 de maio de 2007.

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS  
Secretário Municipal da SEMOSBH

### ERRATA

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO Nº 023/2007/CLS/PM-RP PUBLICADO NO DOM EM 10.05.07.

ONDE SE LÊ: Manaus, 09 de março de 2007.

LEIA-SE: Manaus, 09 de maio de 2007.

Manaus, 11 de maio de 2007.

IRAPUAN CÉSAR BARRONCAS SAUNIER  
Subsecretário Municipal da SEMOSBH

### PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO Calendário de vacinação de acordo com o PNI

#### Doenças Infantis que podem ser controladas através de imunizações

Ao nascer	BCG-ID VHB	Tuberculose Hepatite B
1 mês	VHB	Hepatite B
2 meses	DTP OPV Hib	Difteria, tétano e coqueluche Poliomielite (paralisia infantil) Meningite
4 meses	DTP OPV Hib	Difteria, tétano e coqueluche Poliomielite (paralisia infantil) Meningite
6 meses	DPT OPV Hib VHB	Difteria, tétano e coqueluche Poliomielite (paralisia infantil) Meningite Hepatite B
9 meses	VSPG FA	Sarampo Febre Amarela
15 meses	DPT OPV SRC	Difteria, tétano e coqueluche Poliomielite (paralisia infantil) Sarampo, rubéola e caxumba.
6-10 anos	BCG-ID	Tuberculose
10-11 anos	dT FA	Difteria e tétano Febre Amarela
Pós-parto e pós-aborto	VCR RS	Rubéola e SR congênita Sarampo, rubéola e caxumba.

Fonte: vacinas.org.br

## CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. (art. 131 do ECA)

Os 5 eixos dos direitos violados e/ou ameaçados da criança e do adolescente que são administrados diligentemente pelos conselhos tutelares são:

- Vida e saúde;
- Convivência familiar e comunitária;
- Educação, cultura, lazer e esporte;
- Liberdade, respeito e dignidade;
- Profissionalização e proteção no trabalho.
- Conselhos atuantes no município de Manaus:

### CONSELHO TUTELAR ZONA NORTE

Rua Curió, nº 101 – QD 57 – Cidade Nova I – CEP: 69097-070 – (em frente ao PAC da Cidade Nova).  
Fone: 3641-9723 / FAX: 3641-0308;

### CONSELHO TUTELAR ZONA SUL I

Rua Borba, nº 1416 – Cachoeirinha – CEP: 69065-030 – (próximo ao Café do Norte).  
Fone: 3611-4411;

### CONSELHO TUTELAR ZONA SUL II

Rua Monsenhor Coutinho, nº 417 – Centro – CEP: 69010-110 – (próximo a ZOOMP).  
Fone: 3233-6993;

### CONSELHO TUTELAR ZONA CENTRO-SUL

Rua André Araújo nº 21 – Aleixo – CEP: 69060-000 – (em frente ao Tribunal Regional Eleitoral).  
Fone: 3663-1222 / FAX: 3611-5208

### CONSELHO TUTELAR ZONA LESTE I

Av. Grande Circular, nº 5613 – São José I – CEP: 69085-660 – (próx. ao Ginásio Poliesportivo Zezão).  
Fone: 3249-7380

### CONSELHO TUTELAR ZONA LESTE II

Av. Grande Circular, nº 5613 – São José I – CEP: 69085-660 – (próx. ao Ginásio Poliesportivo Zezão).  
Fone: 3249-7415

### CONSELHO TUTELAR ZONA OESTE

Av. São Jorge, nº 02 – São Jorge – CEP: 69033-000 – (nos altos da locadora Abreu Vídeo).  
Fone: 3625-5132 / FAX: 3671-2694

### CONSELHO TUTELAR ZONA CENTRO-OESTE

Av. Desembargador João Machado nº 4422 – Planalto – CEP: 69042-360 – (ao lado do Banco do Brasil).  
Fone: 3238-3216 / FAX: 3657-0629

### CONSELHO TUTELAR ZONA RURAL

Rua Monsenhor Coutinho, nº 417 – Centro – CEP: 69010-110 – (próximo a ZOOMP).  
Fone: 3233-6993.

## INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU

### PORTARIA Nº PR 019/2007 - IMTU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – IMTU, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, e os termos da CI nº 015/2007 Gerência de Planejamento,

#### RESOLVE:

I- DESIGNAR o funcionário MARCUS VINICIUS ABREU DE SOUSA, para responder pela fiscalização do Contrato nº 011/07, celebrado entre o IMTU e a empresa H. B. ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a reforma dos banheiros e depósito de bagagens do Terminal Rodoviário.

CUMpra-se, ANOTE-se, CIENTIFIQUE-se E PUBLIQUE-se.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Transportes Urbanos – IMTU, em Manaus, 10 de maio de 2007.

TSUYOSHI MIYAMOTO  
Diretor-Presidente do IMTU

#### EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2003, firmado em 19.03.2003.

PARTES: Empresa Municipal de Transportes Urbanos – Em Liquidação, Instituto Municipal de Transportes Urbanos – IMTU, Instituto Municipal de Trânsito - IMTRANS E BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: Reajuste no percentual de 22,19% e Prorrogação de prazo contratual no período de 21.03.2007 a 30.06.2007.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.4002.4099 – Contratação de serviços no IMTU; Natureza da Despesa: 33903900 – Outros serviços de Terceiros – PJ; Fonte: 0212 – Receita Própria do Transporte; Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); NAD nº 021/2007, de 05/03/2007; Projeto/Atividade: 15.122.4002.4105 – Contratação de serviços no IMTRANS; Natureza da Despesa: 33903900 – Outros serviços de Terceiros – PJ; Fonte: 0212 – Receita Própria do Trânsito; Valor: R\$ 23.196,66 (vinte e três mil cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos); NAD nº 041/2007 de 05/03/2007; Total do Aditivo: R\$ 32.196,66 (trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 2007/5192/6911/00020 e arts. 57, II e 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Manaus, 20 de março de 2007.

ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA  
Presidente da Comissão de Liquidação da EMTU

## CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DIREITOS BÁSICOS

### Da Nulidade dos Contratos.

**ART. 51** – São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

- I - Impossibilitem, exonerem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vício de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos. Nas relações de consumo entre o fornecedor e o consumidor-pessoa jurídica, a indenização poderá ser limitada, em situações justificáveis;
- II - Subtraíam ao consumidor a opção de reembolso da quantia já paga, nos casos previstos no código de defesa do consumidor;
- III - Transfiram responsabilidades a terceiros;
- IV - Estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;
- V - VETADO
- VI - Estabeleçam inversão do ônus da prova em prejuízo do consumidor;
- VII - Determinem a utilização compulsória de arbitragem;
- VIII - Imponham representante para concluir ou realizar outro negócio jurídico pelo consumidor;
- IX - Deixem ao fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor;
- X - Permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação de preço de maneira unilateral;
- XI - Autorizem o fornecedor a cancelar o contrato unilateralmente, sem que igual direito seja conferido ao consumidor;
- XII - Obriguem o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de sua obrigação, sem que igual direito lhe seja conferido contra o fornecedor;
- XIII - Autorizem o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato, após sua celebração;
- XIV - Infrinjam ou possibilitem a violação de normas ambientais;
- XV - Estejam em desacordo com o sistema de proteção ao consumidor;
- XVI - Possibilitem a renúncia do direito de indenização por benfeitorias necessárias

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/PMM

### AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO Nº 060/2007 (SEMEF)

OBJETO: Aquisição de material de consumo (papel carta).

DATA E HORÁRIO: 28/05/2007, às 9:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 15/05/2007 na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na rua São Luís, nº 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6327 e no site [www.am.sebrae.com.br/ple/](http://www.am.sebrae.com.br/ple/).

Manaus, 11 de maio de 2007.

LAY TACIANA BARBOSA DA SILVA  
Pregoeira

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que a Comissão Ético-disciplinar de Licitação e Contratos - CEDLC deflagrou o Processo de Apuração nº 012-CEDLC/PMM, tendo resultado infrutíferas as correspondências via Aviso de Recebimento dos Correios e, visando garantir a aplicabilidade do princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, fica a empresa TEPLAN CONSTRUTORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. NOTIFICADA, para apresentar suas alegações a título de defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis (excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento do prazo), acostando documentos e demais meios de prova que entenda por necessários.

Eventuais petições de vista, reprodução integral ou parcial dos autos, podem ser direcionados, diretamente à Secretaria Executiva da Comissão Municipal de Licitação.

Manaus, 11 de maio de 2007.

MARIÉLVE LIÉGE BLANK BUENO  
Presidente – CEDLC/PMM

MÔNICA MACEDO ASSAYAG  
Membro – CEDLC/PMM

ROBERTO NONATO PAIVA DE SOUZA  
Membro – CEDLC/PMM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que a Comissão Ético-disciplinar de Licitação e Contratos - CEDLC deflagrou o Processo de Apuração nº 013-CEDLC/PMM, tendo resultado infrutíferas as correspondências via Aviso de Recebimento dos Correios e, visando garantir a aplicabilidade do princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, fica a empresa TEPLAN CONSTRUTORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. NOTIFICADA, para apresentar suas alegações a título de defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis (excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento do prazo), acostando documentos e demais meios de prova que entenda por necessários.

Eventuais petições de vista, reprodução integral ou parcial dos autos, podem ser direcionados, diretamente à Secretaria Executiva da Comissão Municipal de Licitação.

Manaus, 11 de maio de 2007.

MARIÉLVE LIÉGE BLANK BUENO  
Presidente – CEDLC/PMM

MÔNICA MACEDO ASSAYAG  
Membro – CEDLC/PMM

ROBERTO NONATO PAIVA DE SOUZA  
Membro – CEDLC/PMM

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMSA – CLS/PM

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMSA – CLS/PM torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2007 – CLS/PM**  
OBJETO: Aquisição de máquina duplicadora, para atender as necessidades da Coordenadoria de Logística/GELOG, pertencente a esta SEMSA.  
DATA/HORÁRIO: 28.05.2007 às 09:00 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2007 – CLS/PM PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
OBJETO: Eventual aquisição de produtos para saúde (materiais e artigos de apoio médico hospitalar – ortopédico), para atender as necessidades das Policlínicas da Rede Básica de Saúde, pertencente a esta SEMSA.  
DATA/HORÁRIO: 28.05.2007 às 15:00 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2007 – CLS/PM**  
OBJETO: Aquisição de produtos para saúde (equipamentos e materiais de apoio médico hospitalar – termômetro de globo digital, luxímetro digital portátil e etc.), para atender as necessidades do Núcleo de Saúde do Trabalhador/CVISA, pertencente a esta SEMSA.  
DATA/HORÁRIO: 29.05.2007 às 09:00 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2007 – CLS/PM**  
OBJETO: Contratação de empresa em faturamento hospitalar, para cobrança de procedimentos médico-hospitalares nos prontuários, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Moura Tapajóz, pertencentes a esta SEMSA.  
DATA/HORÁRIO: 29.05.2007 às 15:00 horas.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMSA, na rua Recife, nº 1695 – Adrianópolis – Sede da SEMSA, acesso pela rua Macelió, no horário de 08:00 às 13:30, de segunda a sexta-feira e no site: [www.am.sebrae.com.br/pl/](http://www.am.sebrae.com.br/pl/)

Manaus, 14 de maio de 2007.

HUMBERTO FIGLIUOLO  
Presidente da CLS

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - CEAM (ITACOTIARA)**, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 260/99-04, que autoriza o funcionamento de uma usina termelétrica e uma subestação geradora e distribuidora de energia elétrica, com capacidade para 13.925 Kva, com validade de 365 dias, para geração e distribuição de energia elétrica, no Município de Itacoatiara-AM.

PG

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - MANACAPURU**, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Prévia nº 029/07, que autoriza os estudos de viabilidade, visando a instalação de uma usina termelétrica, em uma área de 90.00 m<sup>2</sup>, com validade de 365 dias, para distribuição de energia elétrica, no Município de Manacapuru-AM.

PG

### EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO

#### ❖ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Registro de maternidade;
- Carteira de identidade dos pais;
- Certidão de casamento (se casados).

#### ❖ É NECESSÁRIO:

Duas testemunhas portando carteira de identidade, caso o parto tenha ocorrido em casa.

#### ❖ LOCAIS DE EXPEDIÇÃO DA 1ª VIA:

- No cartório das maternidades públicas onde ocorreu o nascimento (até o 7º dia após o nascimento);
- Nos postos de atendimentos do PAC:

**PAC Compensa – Av. Brasil nº 1325  
Compensa I**

**PAC Cidade Nova – Av. Noel Nutels  
S/Nº Cidade Nova I**

**PAC Manaus Shopping São José – Alameda  
Cosme Ferreira S/Nº**

**PAC Porto – Rua Marquês de Santa Cruz  
S/Nº Armazém 10 Centro**

Fonte: Rede Governo.

# PREFEITURA DE MANAUS

**PREFEITO:** SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
**END:** Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110  
**FONE:** (092) 3672 1505/1506 FAX: (092) 3671 8774

**VICE-PREFEITO:** JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA  
**END:** Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110  
**FONE:** (092) 3672 1752/1516

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
 CONTROLADOR GERAL: JORGE ALBERTO SOUTO LOUREIRO  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1614/1613 FAX: 3625-4065

**GABINETE CIVIL**  
 SECRETÁRIO-CHEFE: ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

**OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM**  
 OUIDORIA GERAL: PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
 PROCURADOR GERAL: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1614/1613 FAX: 3625-4065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM**  
 SECRETÁRIO: JEFFERSON LUIZ RODRIGUES CORONEL  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1542/1546/1543 FAX: 3625-2799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMCTI**  
 SECRETÁRIO: MAX FORTUNATO COHEN  
 END: RUA JOÃO VALÉRIO, Nº 88 - VIEIRALVES  
 FONE: (092) 3622-5591/5134/5620 FAX: 3622-5159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF**  
 SECRETÁRIO: ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1529/1588/1601 FAX: 3672-1739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV**  
 SECRETÁRIO: MARCUS LUIZ BARROS BARROS  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD**  
 SECRETÁRIO: SANDRO BREVAL SANTIAGO  
 END: Rua São Luis, nº 416 – Adrianópolis – CEP: 69057-250  
 FONE: (092) 3215-4028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN**  
 SECRETÁRIO: FLÁVIO CORREIA DINIZ  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1527 FAX: 3675-0811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGA**  
 SECRETÁRIO: FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
 END: Av. Carvalho Paes Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.079-270  
 FONE: (092) 3663-8344/8492/8346 FAX: 3663-8350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**  
 SECRETÁRIO: JOAQUIM DE LUCENA GOMES  
 END: Av. Darcy Vargas, nº 77 – Chapada – CEP 69.050-020  
 FONE: (092) 3236-0608/4393 FAX: 3236-6207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**  
 SECRETÁRIA: SEBASTIÃO COLARES ASSANTE  
 END: Rua Recife, nº 2025 Parque Dez – CEP 69.057-002  
 FONE: (092) 3642-1269 FAX: (092) 3648-0888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC**  
 SECRETÁRIO: JOSÉ JULIO CÉSAR CORRÊA  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1510/1511 FAX: 3625-1640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL**  
 SECRETÁRIO: JEFFERSON PRAIA BEZERRA  
 END: C.S.U. Av. Perimetral, nº 22 – Conj. Castelo Branco – Parque Dez – CEP 69.055-400  
 FONE: (092) 3642-5691/3282/2876 FAX: 3642-2876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB**  
 SECRETÁRIO: CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO  
 END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110  
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)  
 FONE: (092) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDIH**  
 SECRETÁRIO: FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARAES  
 END: Av. Darcy Vargas, 77 – Chapada – CEP 69.050-020  
 FONE: (092) 3236-3784/36343310/3312 FAX: 3236-3784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
 SECRETÁRIO: JOSÉ DANTAS GYRINO JÚNIOR  
 END: Av. Recife, nº 2549 – Parque Dez de Novembro  
 FONE: (092) 3643-6910/6911/6900 FAX: 3643-6911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMESP**  
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS MARQUES SOUZA  
 END: Rua Alameda Cosme Ferreira, s/nº – Mini Vila Olímpica – Coroadó  
 FONE/FAX: (092) 3248-6706/9394/dir. 3644-4212 FAX: 3638-8715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP**  
 SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS  
 END: Av. Brasil, 1335 – Compensa  
 FONE: (092) 3625-2787/1670/2424 FAX: 3625-2787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**  
 SECRETÁRIA: LUCIANA MONTENEGRO VALENTE  
 END: Av. André Araújo, 1.500 – Aleixo  
 FONE: (092) 3642-1010/1030/1833 FAX: 3642-1030/1833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO – SEMOSBH**  
 SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS  
 END: Rua Gabriel Gonçalves, s/nº – Aleixo – CEP 69060-010  
 FONE: (092) 3236-1845 Dir. 3642-3227/7143 FAX: 3236-3929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**  
 SECRETÁRIO: MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO  
 END: Rua Recife, s/nº – Parque 10 – CEP 69057-002  
 FONE: (092) 3642-6756/6723/6372 FAX: 3642-5875

**SECRETARIA ESPECIAL DE LOGÍSTICA INTERNA**  
 SORAYA MARIA RAFAEL OLIVEIRA  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1503 FAX: 3671-8774

**SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
 FERNANDO HUBER PICAÇO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1580

**SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
 LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 70.710-902  
 FONE: (092) 3672-1681 FONE/FAX: (092) 3672-1683

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**FUNDAÇÃO DR. THOMAS**  
 PRESIDENTE: LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS  
 END: Rua Recife, Nº 1511 – Adrianópolis – CEP 69.057-000  
 FONE: (092) 3236-0071/0728 FAX: 3634-0045

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR**  
 PRESIDENTE: MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA  
 END: Rua Bernardo Ramos, 98 – Centro – CEP 69.005-310  
 FONE: (092) 3622-4948/4886 FAX: (092) 3232-7025

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV**  
 DIRETOR-PRESIDENTE: SANDRO BREVAL SANTIAGO  
 END: Rua Rio Jutai nº 527 – Nossa Senhora das Graças – CEP 69.053-020  
 FONE: (092) 3186-8000 FAX: 3186-8086.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB**  
 DIRETOR-PRESIDENTE: CLAUDEMIR JOSE ANDRADE  
 END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110  
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)  
 FONE: (092) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ITRANS**  
 DIRETOR-PRESIDENTE: NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR  
 END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030  
 FONE: (092) 3236-6310 FAX: (092) 3236-1280

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU**  
 DIRETOR-PRESIDENTE: TSUYOSHI MIYAMOTO  
 END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030  
 FONE: (092) 3236-6310 FAX: (092) 3236-1280

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED**  
 DIRETORA EXECUTIVA: GINA CARLA SARKIS ROMEIRO  
 END: Rua: Silênio Neves, nº 104 – V 8 Parque 10 – CEP 69.057-360  
 FONE: (092) 2125-4900 FAX: (092) 2125-4901/2125-4912

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - FESPMP**  
 DIRETORA-PRESIDENTE: RITA SUELY BACURI DE QUEIROZ  
 END: Rua Maceló, nº 307 – Adrianópolis – CEP 69057-010  
 FONE: (92) 3633-2642 – FAX: (92) 3233-4198



## Diário Oficial do Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA  
DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura de Manaus

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município de Manaus  
Rua São Luís, 416 – Adrianópolis  
CEP 69057-250

Manaus - Amazonas

TELEFONE: (92) 3215-6366  
FAX: (92) 3215-6380

www.manaus.am.gov.br  
e-mail: dom@pmm.am.gov.br